



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 47

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO**

**RELATÓRIO
06º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/RJ**

Período de Correição: 04 a 08 de novembro de 2019

Juiz Federal: Valter Shuenquener de Araujo

Juíza Federal Substituta: Michele Menezes da Cunha

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, na verificação presencial, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária no 6º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro – RJ (06JEF-RJ), de 04 a 08/11/2019, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria n.º TRF2-PTC-2019/00139 com as alterações dadas pelas Portarias n.º TRF2-PTC-2019/00277 e n.º TRF2-PTC-2019/00415 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2º Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos presenciais foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR. O Juiz Federal não estava presente na abertura dos trabalhos, apresentando justificativas no Ofício Nº JFRJ-OFI-2019/06897.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (Ofícios nº 05868), a Advocacia-Geral da União (Ofício nº 05871), a Defensoria Pública da União (Ofícios nº 05913), a Ordem dos Advogados do Brasil (Ofícios nº 05873), a Procuradoria da Fazenda Nacional (Ofício nº 05920) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (Ofício nº 06300), conforme o estabelecido na Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2º Região.

Segundo a Portaria PRRJ Nº 1131 de 08 de outubro de 2019, a Procuradora da República Dr.ª Marina Filgueira de Carvalho Fernandes foi designada para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão.

Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN, OAB ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para acompanhar os trabalhos desta correição ordinária.

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

6º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro (06JEF-RJ)

Data de instalação: 15/05/2003.

Juiz Federal: Valter Shuenquener de Araujo, desde 20/08/2012.

Juíza Federal Substituta: Michele Menezes da Cunha, desde 16/04/2018.

Competência: Previdenciária.

Fonte: questionário pré-correição.

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e a quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entre a última e a presente correição:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correição	4	5	1	1	11	12
Atualmente	4	5	1	2	*12	12

Não há servidores em teletrabalho, há 1 (um) servidor sem vínculo com o serviço público, 1 (um) em auxílio (cedido por outro setor) ou requisitado (com vínculo com o serviço público).

São previstos para unidade 4 estagiários de nível superior, sendo 3 efetivamente lotados na unidade. *Fonte: questionário pré-correição.*

* Observação: O itens 4.4 e 4.5 do questionário pré-correição aparenta ter sido preenchido, s.m.j., com equívoco quanto ao número de requisitados ou outros lotados na unidade, eis que apresenta 1 servidor sem vínculo com o serviço público, Ângelo Rodrigo de Almeida Rodrigues e um servidor em auxílio ou requisitado, Daniel Oliveira Patriolino. Conferindo o quantitativo apresentado com a lista de servidores relacionados no referido questionário, constatou-se estarem lotados na unidade 2 requisitados ou outros, totalizando 12 servidores.

Fonte: intranet JFRJ.

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

4.1 Cumprimento:

2018

Meta 1: 75,47%
 Meta 2: 99,85%
 Meta 3: 268,48%
 Meta 4: não se aplica
 Meta 5: 116,25%
 Meta 6: não se aplica
 Meta 7: não se aplica
 Meta 8: não se aplica

2019

Meta 1: 74,42%
 Meta 2¹: JEF - 100,00%
 Meta 3: 125,53%
 Meta 4: não se aplica
 Meta 5: 377,39%
 Meta 6: não se aplica
 Meta A: não se aplica
 Meta B: não se aplica

Fonte: Portal de Estatísticas, Metas CNJ 2018 e 2019, em 15/01/2020.

4.2 Análise específica:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

2019: a unidade cumpriu 74,42% da Meta 1/2019, contando com 3.553 processos distribuídos e 2.552 processos julgados.

2018: a unidade cumpriu 75,47% da Meta 1/2018 sendo 3.166 processos distribuídos e 2.384 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 15/01/2020.

¹ O Portal de Estatísticas da Corregedoria não mais informa o total de cumprimento da Meta 2 do CNJ para o ano de 2019, mas sim o total para cada um dos três critérios distintos: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014; 85% dos processos distribuídos em 2015 e, para os Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016. Em relação à Meta 2 para 2018 continua indicando um único percentual de cumprimento.

META 2 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2019:

Na Justiça Federal: no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; Nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016.

2019: a unidade cumpriu 100,00% da Meta 2/2019 para o JEF.

Fonte: portal de estatísticas, em 15/01/2020.

2018: a unidade cumpriu 99,85% da Meta 2/2018². De 648 processos foram julgados 647, restando um passivo de 1 processo, que, não obstante, já havia sido julgado:

- 0154882-67.2015.4.02.5151 (e-Proc): trata-se de ação pelo rito dos juizados autuada em 16/12/2015. Sentença pela improcedência em 17/01/2019 (evento 42). Trânsito em julgado (evento 49) e baixa definitiva em 13/02/2019 (evento 50).

Fonte: portal de estatísticas, em 15/01/2020.

META 3 – Fomentar o alcance do percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

2019: a unidade atingiu 125,53% da Meta 3/2019.

2018: a unidade cumpriu 268,48% da Meta 3/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 15/01/2020.

META 4 - Identificar e julgar até 31/12/2019, FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações por atos de improbidade administrativa ou ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

Fonte: portal de estatísticas, em 15/01/2020.

META 5 – Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

2019: a unidade cumpriu 377,39% da Meta 5/2019.

2018: a unidade cumpriu 116,25% da Meta 5/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 15/01/2020.

META 6 – FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações coletivas.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A (META 7)

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações criminais.

² META 2/2018 – Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos: Na Justiça Federal: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, 85% dos processos distribuídos em 2014 no 1º e 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B (META 8)

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2016.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações criminais.

Sugestão: Incrementar a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho, tomando as cautelas necessárias ao cumprimento da Meta 1 do CNJ (item 4).

5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

In casu, o juízo correccionado não tem competência para processar e julgar as referidas ações.

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO

Acervo da unidade (APOLO e e-Proc)

Acervo – 6º JEF-RJ



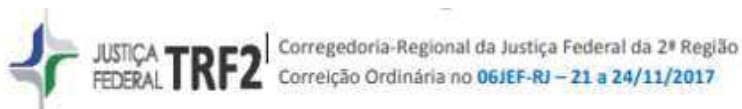
Fonte: Painel de Indicadores, acesso em 24/10/2019.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2017	Outubro / 2018	Correição / 2019
Ativos	1.961	2.841	3.646
Suspensos	33	1	109
Total	1.994	2.842	3.755

Fonte: Portal de estatísticas e relatório da correição/2017, em 24/10/2019.

- Acervo 6º JEF (Correição de 2017)



Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

	Correição Fev/2015*	Correição Jan/2016*	Correição Nov/2017
Total	2.145	1.455	1.994
Suspensos	12	5	33
Remetidos às Instâncias Superiores para julgar recurso	-	-	-
Tramitação ajustada	2.133	1.450	1.961

*Dados obtidos nas Correições anteriores, revisados pelo Portal de Estatísticas em 19/03/2018

- Acervo APOLO

Dados referentes ao dia: 23/10/2019

		Trâmite	Suspenso	Total
Processos	2018	641		641
	2019	284	100	292

Fonte: PORTAL DE ESTATÍSTICA, acesso em 24/10/2019.

- Acervo E-PROC

Dados referentes ao dia: 23/10/2019

		Suspenso	Trâmite	Total
Fato Acervo	2018	1	2200	2201
	2019	101	3362	3463

Fonte: PORTAL DE ESTATÍSTICA, acesso em 24/10/2019.

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Total de processo suspensos: 109

7.2 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

Apolo

AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	8
Total	8

e-Proc

Arquivo - Art. 40 da Lei 6.830	1
Despacho/Decisão - Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral	1
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior	56
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão RESP Repetitivo (STJ) e REXT com Repercussão Geral (STF)	3
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)	9
Suspensão/Sobrestamento - Devedor ou Bens não Localizados	1
Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial	28
Suspensão/Sobrestamento Por Decisão Judicial Incidente de Uniformização de Jurisprudência	2
Total	101

Fonte: Portal de Estatísticas, em 24/10/2019, às 18h11min (sistema Apolo) e às 18h12min (sistema e-Proc).

7.3 Por amostragem, foram analisados os processos a seguir:

Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
0192016-60.2017.4.02.5151	Aguarda decisão de instância superior	04/06/2018 (Fl. 169)	Processo suspenso aguardando julgamento do STJ (Tema 975), repetitivo, paradigmas Resp 1.648.336 e Resp 1.644.191.	Não.
0005204-70.2018.4.02.5151	Aguarda decisão de instância superior	13/02/2019 (fl. 154)	Processo suspenso aguardando julgamento do STJ (Tema 979), paradigma REsp 1.381.734.	Não.
0501887-41.2017.4.02.5151	Aguarda decisão de instância superior	08/03/2018 (fls. 99/100)	Processo suspenso aguardando julgamento do STJ (Tema 979), paradigma REsp 1.381.734.	Não.

Fonte: Sistema Apolo em 30/10/2019.

e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
----------	---------------------	--	----------	------------------------------------

5001910-75.2018.4.02.5101	Aguarda decisão de instância superior	26/10/2018 (evento 32)	Processo suspenso aguardando o julgamento do PEDILEF nº 0073261-97.2014.4.03.6301 (Tema 173)	Não.
5047277-25.2018.4.02.5101	Suspensão por Decisão Judicial	15/02/2019 (evento 14)	Processo suspenso aguardando julgamento do STJ (Tema 999), repetitivo, paradigmas Resp 1.554.596/SC e Resp 1.596.203/PR.	Não.
5015913-35.2018.4.02.5101	Suspensão por Recurso Extraordinário com repercussão geral	05/09/2019 (evento 71)	Processo suspenso em decorrência dos paradigmas 1.720.805 e 1.648.305 (Temas 124 TNU e 982 STJ).	Sim.

Fonte: Sistema e-Proc em 30/10/2019.

Sugestões: Associar nos sistemas Apolo e e-Proc os respectivos paradigmas pelos quais estão suspensos os processos números 0192016-60.2017.4.02.5151, 0005204-70.2018.4.02.5151, 0501887-41.2017.4.02.5151, 5001910-75.2018.4.02.5101 e 5047277-25.2018.4.02.5101 (item 7.3).

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

8.1 Produtividade

No ano de 2018 foram proferidas: 17.703 decisões / despachos e 2.560 sentenças. Em 2019, até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 14.076 decisões / despachos e 2.325 sentenças.

e-Proc

Dados referentes ao dia: 23/10/2019

Measures		DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
Ano	2018 6º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	6473	726
Vara	Produtividade 2019 6º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	12310	2268

Apolo

Dados referentes ao dia: 23/10/2019

Current report: Legenda Exibir Lista

Mês: Multiple

Indicadores

Measures		DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
Ano	2018		
Vara	06º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	11230	1834
	2019		
	06º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	1766	57

Fonte: Portal de Estatísticas, em 24/10/2019.

8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Depreende-se da Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, que as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito e fundamentação individualizada (art. 2º, I).
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas “as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas” (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURSI) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, a unidade apresenta os seguintes dados, os quais não foram somados em razão da não uniformidade da classificação nos sistemas:

Apolo

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	141
B1	Homologatória de acordo	3
B2	Repetitiva (padronizada)	3
C	Sem resolução do mérito	16
D1	Penal condenatória	-

e-Proc

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	1.538
B	Repetitivas e homologatórias	326
C	Sem resolução do mérito	532
D	Sentença penal	-
E	Extintiva de punibilidade	-

D2	Penal absolutória	-
D3	Rejeição de queixa	-
D4	Rejeição de denúncia	-
E1	Extintiva de punibilidade	-
E2	Suspensão condicional da pena	-
EMBDECL.	Embargos de Declaração	24

O	Embargos infringentes	-
P	Embargos de Declaração	102

TRF2
Fls 56

Fonte: Sistema Apolo e e-proc, acesso em 24/10/2019.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193 da CNCR e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013 e 2011/00099. Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

APOLO

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO C
0186357-70.2017.4.02.5151	0025232-59.2018.4.02.5151	0232576-44.2017.4.02.5151	0217817-75.2017.4.02.5151
0179964-32.2017.4.02.5151	0006293-31.2018.4.02.5151	0022419-59.2018.4.02.5151	0025177-11.2018.4.02.5151

Fonte: sistema Apolo, em 24/10/2019.

EPROC

TIPO A	TIPO B	TIPO C
5029356-53.2018.4.02.5101	5012602-02.2019.4.02.5101	5036348-30.2018.4.02.5101
5030148-07.2018.4.02.5101	5050822-06.2018.4.02.5101	5030184-15.2019.4.02.5101

Fonte: sistema e-Proc, em 24/10/2019.

8.3 Audiências

8.3.1 Total de audiências realizadas:	115 audiências
Juiz Federal:	não informado
Juiz Federal Substituto:	não informado

Segundo informado no questionário pré-correição, não havia como especificar o número de audiências realizadas por cada magistrado, tendo em vista que “Pelo relatório tirado do sistema Eproc, não foi possível indicar separadamente cada juiz”.

O tempo médio entre o despacho de designação da audiência e a realização do ato é de 25 a 45 dias.

A unidade utiliza o registro audiovisual de audiências nos termos dos artigos 136 e seguintes da CNCR, não sendo detectada falha que comprometesse o conteúdo registrado.

Impende relatar que o juízo correccionado não efetuou, durante o período de plantão, audiência de custódia. *Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial.*

8.3.2 Verificado o andamento de processos, por amostragem, não foram constatadas remarcações ou adiamentos em razão de erro cartorário

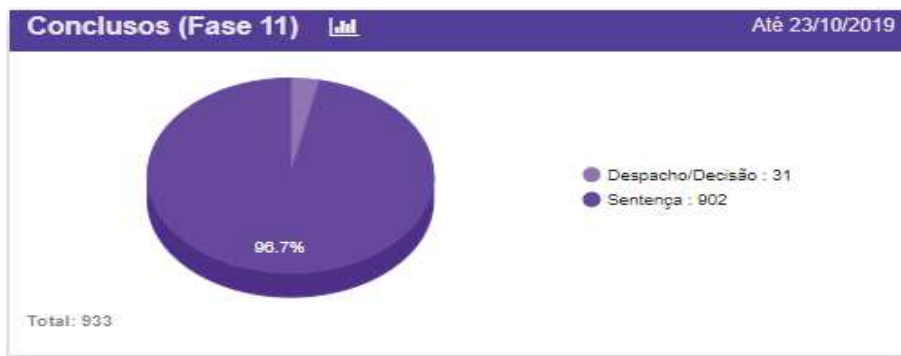
APOLO	EPROC
1 - 0225038-65.2017.4.02.5101 – audiência realizada em 05/11/2018 – fls. 136.	3 - 5003024-49.2018.4.02.5101 audiência realizada em 22/11/2018 – evento 48 e 51.
2 - 0166486-59.2014.4.02.5151 – audiência realizada em 17/06/2019 – fls. 200.	4 - 5001181-15.2019.4.02.5101 – audiência realizada em 16/04/2019 – evento 30/31.

Fonte: Sistemas Apolo e e-Proc, em 31/10/2019.

9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTOS DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

9.1 Acervo concluso

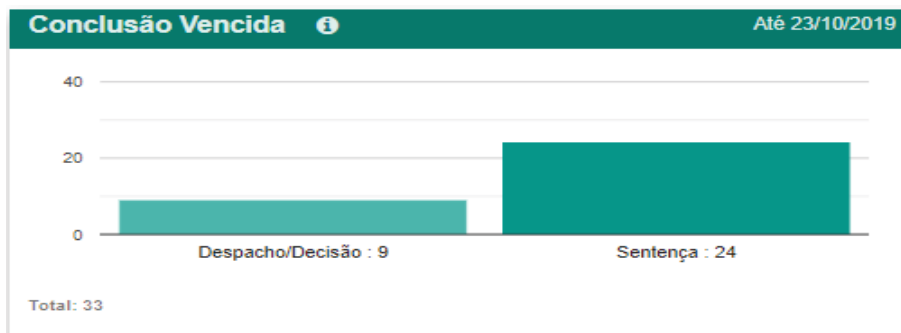
Conclusos fase 11 – 6º JEF-RJ



Fonte: Painel de Indicadores, em 24/10/2019.

9.2 Conclusão vencida

Conclusão vencida – 06º JEF-RJ



Fonte: Painel de Indicadores, em 24/10/2019.

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

- Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR) (verificação por amostragem)

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
5001134-75.2018.4.02.5101	JUIZADO/ PREVIDENCIÁRIO	Auxílio-Doença Previdenciário.	20/02/2019	245
0010002-36.2002.4.02.5151	JUIZADO /PREVIDENCIÁRIO	Pensão por morte, revisão de benefícios previdenciários.	04/07/2019	111
5024525-25.2019.4.02.5101	JUIZADO/ PREVIDENCIÁRIO	Pensão por morte (art. 74, da Lei 8.213/91), Benefícios em Espécie.	13/08/2019	71

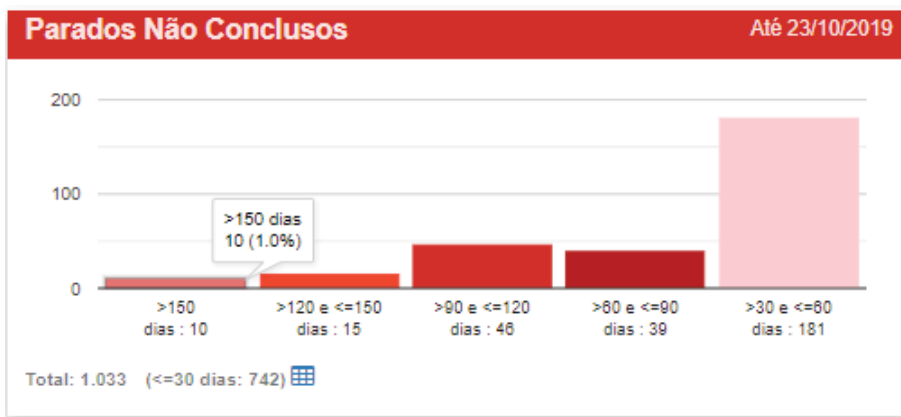
- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 120 dias para os Juizados Especiais Federais (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)**

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
5035622-56.2018.4.02.5101	JUIZADO/ PREVIDENCIÁRIO	Auxílio Doença previdenciário, benefícios em espécie.	04/02/2019	261
5026929-83.2018.4.02.5101	JUIZADO/ PREVIDENCIÁRIO	Acréscimo de 25% no valor da aposentadoria por invalidez (art. 45, da Lei 8.213/91).	18/03/2019	219
5004231-83.2018.4.02.5101	JUIZADO/ PREVIDENCIÁRIO	Aposentadoria da pessoa com deficiência (LC 142/2013), benefício em espécie.	21/03/2019	216
5004401-55.2018.4.02.5101	JUIZADO/ PREVIDENCIÁRIO	Concessão de aposentadoria especial (art. 57, da Lei 8.213/91), benefícios em espécie.	21/03/2019	216
5044947-55.2018.4.02.5101	JUIZADO/ PREVIDENCIÁRIO	Aposentadoria por tempo de contribuição especial (art. 55/6), benefícios em espécie.	25/04/2019	181

Processo	Tempo Em Dias	Conclusão	Supporte	Classe	Juizo	Descrição da Matéria	Sistema										
5003928-35.2019.4.02.5101	166	Sentença	Digital	Procedimento do Juizado Especial Cível		Titular	Juizado Cível										e-Proc
5002289-79.2019.4.02.5101	150	Sentença	Digital	Procedimento do Juizado Especial Cível		Substituto	Juizado Cível										e-Proc
5034509-67.2018.4.02.5101	150	Sentença	Digital	Procedimento do Juizado Especial Cível		Titular	Juizado Cível										e-Proc
5013175-74.2018.4.02.5101	148	Sentença	Digital	Procedimento do Juizado Especial Cível		Titular	Juizado Cível										e-Proc
0204265-43.2017.4.02.5151	139	Sentença	Digital	Procedimento do Juizado Especial Cível		Substituto	Juizado Cível										e-Proc
5022772-33.2019.4.02.5101	135	Sentença	Digital	Procedimento do Juizado Especial Cível		Titular	Juizado Cível										e-Proc
0137598-75.2017.4.02.5151	135	Sentença	Digital	Procedimento do Juizado Especial Cível		Titular	Juizado Cível										e-Proc
5000895-37.2019.4.02.5101	132	Sentença	Digital	Procedimento do Juizado Especial Cível		Titular	Juizado Cível										e-Proc
0221489-91.2017.4.02.5151	132	Sentença	Digital	Procedimento do Juizado Especial Cível		Substituto	Juizado Cível										e-Proc
5023707-10.2018.4.02.5101	128	Sentença	Digital	Procedimento do Juizado Especial Cível		Substituto	Juizado Cível										e-Proc
5027617-45.2018.4.02.5101	128	Sentença	Digital	Procedimento do Juizado Especial Cível		Titular	Juizado Cível										e-Proc
5017849-61.2019.4.02.5101	128	Sentença	Digital	Procedimento do Juizado Especial Cível		Titular	Juizado Cível										e-Proc
5022235-71.2018.4.02.5101	128	Sentença	Digital	Procedimento do Juizado Especial Cível		Titular	Juizado Cível										e-Proc
5017258-36.2018.4.02.5101	127	Sentença	Digital	Procedimento do Juizado Especial Cível		Titular	Juizado Cível										e-Proc
5021321-70.2019.4.02.5101	126	Sentença	Digital	Procedimento do Juizado Especial Cível		Titular	Juizado Cível										e-Proc
5002989-89.2018.4.02.5101	126	Sentença	Digital	Procedimento do Juizado Especial Cível		Titular	Juizado Cível										e-Proc
5020749-17.2019.4.02.5101	126	Sentença	Digital	Procedimento do Juizado Especial Cível		Substituto	Juizado Cível										e-Proc
5021332-02.2019.4.02.5101	121	Sentença	Digital	Procedimento do Juizado Especial Cível		Titular	Juizado Cível										e-Proc
5015947-73.2019.4.02.5101	121	Sentença	Digital	Procedimento do Juizado Especial Cível		Substituto	Juizado Cível										e-Proc

9.3 Parados não conclusos

Parados não conclusos – 06º JEF-RJ



Fonte: Painel de Indicadores, em 24/10/2019.

CÍVEL, CRIMINAL E JEF

- **Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias, das classes cíveis, criminais e Juizados Especiais (art. 57, I, “c”, CNCR) – (verificação por amostragem)**

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
5005407-63.2019.4.02.5101	JUIZADO/CÍVEL	Acréscimo de 25% no valor da aposentadoria por invalidez (art. 45, da Lei 8.213/91).	25/07/2019	90
0031679-63.2018.4.02.5151	JUIZADO/CÍVEL	Benefício Assistencial (Art. 203, V CF/88), benefícios em Espécie.	29/07/2019	86
5029653-26.2019.4.02.5101	JUIZADO/CÍVEL	Idoso, Benefício Assistencial (Art. 203, V CF/88), Benefícios em Espécie.	31/07/2019	84

- **Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR)**

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
5003524-18.2018.4.02.5101	JUIZADO/CÍVEL	Aposentadoria por Idade (Art. 48/51, da Lei 8.213/91), Benefícios em Espécie.	02/02/2019	263
5038873-82.2018.4.02.5101	JUIZADO/CÍVEL	Pensão por morte (art. 74, da Lei 8.213/91), Benefícios em Espécie.	28/03/2019	209
0028350-43.2018.4.02.5151	JUIZADO/CÍVEL	Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 55/6), Benefícios em Espécie.	26/04/2019	180
5025986-66.2018.4.02.5101	JUIZADO/CÍVEL	Pensão por Morte (Art. 74/9), Benefícios em Espécie.	03/05/2019	173

5040176-34.2018.4.02.5101	JUIZADO/CÍVEL	Acréscimo de 25% no valor da aposentadoria por invalidez (art. 45 da Lei 8.213/91).	05/05/2019	171
---------------------------	---------------	---	------------	-----

A	B	C	D	E	F	G	H
Rel_Indicadores_24_10_2019_155035							
Processo	Último Movimento	Tempo Em Dias	Suporte	Classe	Juizo	Descrição da Matéria	Sistema
5021311-60.2018.4.02.5101	07/05/2019			169 Digital	Procedimento do Juizado Especial Cível	Substituto Juizado Cível	e-Proc
5007909-72.2019.4.02.5101	14/05/2019			162 Digital	Procedimento do Juizado Especial Cível	Titular Juizado Cível	e-Proc
5034095-69.2018.4.02.5101	18/05/2019			158 Digital	Procedimento do Juizado Especial Cível	Titular Juizado Cível	e-Proc
0018525-95.2006.4.02.5151	20/05/2019			156 Físico	Procedimento do Juizado Especial Cível	Ímpar Juizado Cível	Apolo
5020132-91.2018.4.02.5101	24/05/2019			152 Digital	Procedimento do Juizado Especial Cível	Titular Juizado Cível	e-Proc

Sugestões: Proferir despacho, decisão ou sentença nos processos com conclusão vencida, atentando para aqueles verificados no item 9.2. - Dar andamento a todos os processos sem movimentação pela Secretaria há mais de 60 dias, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo e priorizando os processos parados há mais de 150 dias, atentando para aqueles verificados no item 9.3.

10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça³: 89 processos, sendo nenhum no Apolo e 89 no e-Proc.

Fonte: sistema Apolo, em 31/10/2019 e sistema e-Proc, em 31/10/2019.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

APOLO

Não há processo a ser analisado.

EPROC

Processo	Nível de segredo no sistema	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
5021236-21.2018.4.02.5101	1	Não foram achadas peças marcadas com sigilo nível 1. Não foi encontrada, s.m.j., a decisão que determina o segredo de justiça.
5037094-58.2019.4.02.5101	1	A petição inicial está marcada com sigilo nível 1. Não foi encontrada, s.m.j., a decisão que determina o segredo de justiça.

³ Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autossucessivos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.

5065254-93.2019.4.02.5101	1	A petição inicial está marcada com sigilo nível 1. Não foi encontrada, s.m.j., a decisão que determina o sigilo de justiça.
5007148-75.2018.4.02.5101	1	Não foram achadas peças marcadas com sigilo nível 1. Não foi encontrada, s.m.j., a decisão que determina o sigilo de justiça.
5042958-14.2018.4.02.5101	1	Não foram achadas peças marcadas com sigilo nível 1. Não foi encontrada, s.m.j., a decisão que determina o sigilo de justiça.
5049944-47.2019.4.02.5101	1	A petição inicial está marcada com sigilo nível 1. Não foi encontrada, s.m.j., a decisão que determina o sigilo de justiça.

Sugestão: - Verificar se é hipótese de sigilo de justiça nos processos nºs. 5021236-21.2018.4.02.5101, 5037094-58.2019.4.02.5101, 5007148-75.2018.4.02.5101, 5065254-93.2019.4.02.5101, 5042958-14.2018.4.02.5101 e 5049944-47.2019.4.02.5101, (item 10).

11. RPVs E PRECATÓRIOS

EPROC

A unidade correccionada cadastrou 59 precatórios e 953 requisitórios de pequeno valor (RPVs) (período de 12 meses).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor Principal cadastrado (R\$)	Intimação das partes para manifestação acerca do inteiro teor da requisição	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
5011132-67.2018.4.02.5101	PRECATÓRIO	12/09/2019	61.827,25 Evento 44	Eventos 63 e 64 em 12/09/2019	Sim.
5032918-70.2018.4.02.5101	RPV	24/09/2019	17.535,15 Evento 84	Eventos 85 e 86 em 24/08/2019	Sim.
5050113-68.2018.4.02.5101	RPV	19/09/2019	48.744,81 Evento 58	Eventos 59 e 60 em 19/09/2019	Sim.
5019792-50.2018.4.02.5101	RPV	19/08/2019	14.901,34 Evento 78	Eventos 79 e 80 em 19/08/2019	Sim.
5008433-06.2018.4.02.5101	RPV	09/08/2019	57.980,34 Evento 62	Eventos 63 e 64 em 09/08/2019	Sim.
0014574-88.2009.4.02.5151	PRECATÓRIO	04/06/2019	212.390,59 fl. 252	Fl. 254 e 255 em 06/07 e 07/07/2019	Sim.
0002520-85.2012.4.02.5151	PRECATÓRIO	29/04/2019	112.729,31 fl. 285	Fl. 287 e 288 em 20/05/2019	Sim.

0024373-92.2008.4.02.5151	PRECATÓRIO	31/10/2018	240.782,68 fl. 350	Fl. 352 e 353 em 06/11/2018 e 09/11/2018	Sim.
0152174-44.2015.4.02.5151	PRECATÓRIO	18/10/2018	123.768,22	Eventos 142 e 143 em 18/10/2018	Sim.
0080780-40.2016.4.02.5151	RPV	03/09/2019	6.105,52 fl. 225	Fl. 227 e 228 em 06/09 e 12/09/2019	Sim.

Fonte: Sistema e-Proc, em 24/11/2019 às 18h46min.

APOLO

A unidade correccionada não cadastrou precatórios ou requisitórios de pequeno valor (RPVs) no período de verificação (12 meses).

Registre-se que a partir de 01/10/2018 todos os requisitórios passaram a ser cadastrados unicamente no sistema e-Proc, nos termos disciplinados na Resolução nº TRF2-RSP-2018/00038.

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade

Do questionário pré-correição foi extraída a seguinte informação:

“Na Secretaria, estão 8 servidores, além do Diretor de Secretaria. Estes servidores são responsáveis por todo o processamento, fases de conhecimento e execução, juntada de petições e mandados, expedições e atendimento às partes no balcão da secretaria. No Apoio ao Gabinete estão 3 servidores e 3 estagiários. São responsáveis pela organização e marcação de audiências, além da sugestão de minutas de sentenças e decisões apreciadas pelos Magistrados”.

“Considerando os pontos principais, na questão de processamento dos feitos, a ênfase está na marcação de perícias, nos processos em fase de execução e nos conclusos para sentença”.

“Ao final de cada mês, são tirados relatórios para avaliação de alguns itens, como número de sentenças prolatadas e intimadas, número de processos no acervo e quantidade de processos remanescentes”.

Segundo o Diretor de Secretaria, há dois servidores que verificam diariamente as petições iniciais nos localizadores “URGENTES”, “URGENTE JEF” e “PETIÇÃO INICIAL JEF”.

Conforme informações da supervisora com atuação na secretaria, os processos são encaminhados automaticamente para os localizadores do e-Proc quando as petições iniciais são protocoladas. Na secretaria, os dois servidores analisam as petições iniciais dos processos, divididos entre eles pela numeração (ímpar e par).

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.

12.2 Balcão de entrada e recebimento de petições

Os processos que chegam ao balcão de entrada eletrônico são verificados por dois servidores, que colocam os respectivos localizadores e encaminham aos locais virtuais acessados pelos responsáveis pela análise de cada assunto.

Em 24/10/2019, às 17:40h, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com 10 processos, sendo os três mais antigos datados de 14/10/2019. Já no e-Proc, na mesma data às 17:45h, havia 77 processos, dos quais 01 datava de 10/10/2019, 02 do dia 15/10/2019, 02 de 16/10/2019, 05 do dia 17/10/2019, 05 de 18/10/2019 e os demais entre 21 e 24/10/2019.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição; Apolo - balcão de entrada: 24/10/2019, às 17:40h; e-Proc - balcão de entrada: 24/10/2019, às 17:45h.

12.3 Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

Segundo informado no questionário pré-correição, “A Secretaria e o Apoio ao Gabinete utilizam identificadores no sistema APOLO e localizadores específicos no sistema Eproc para possibilitar um maior controle e visualização dos processos com prioridade legal ou Metas do CNJ.”

De acordo com informações do Diretor de secretaria, cada setor do 6º JEF monitora as metas do CNJ e todos os servidores participam do monitoramento, que é realizado mensalmente com os dados fornecidos pelos relatórios disponíveis no Portal de Estatísticas e no Painel de Indicadores da Corregedoria. A secretaria inspeciona os processos não conclusos e o setor de apoio ao gabinete controla os prazos dos processos conclusos, selecionando os mais antigos para evitar o vencimento dos prazos para elaboração das minutas de despacho, decisão e sentença.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição e sistemas Apolo / e-Proc.

12.4 Documentos pendentes de juntada



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria, em 24/10/2019.

Inspecionados os documentos que aguardam juntada há mais tempo:

Processo	Expediente/petição	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntar	Local do processo
0104839-58.2017.4.02.5151	MAN.5106.000086-3/2019	Mandado de intimação para comparecer ao Juízo na qualidade de testemunha	110 (juntado em 29/10/2019)	6° JEF
0021361-60.2014.4.02.5151	2019.3000.280932-2	Laudo médico pericial	20 (juntado em 29/10/2019)	6° JEF
0169086-38.2016.4.02.5101	2019.3000.281678-7	Não há acesso ao teor da petição.	19 (aguardando juntada)	6° JEF
0025528-28.2011.4.02.5151	2019.3020.092607-4	Não há acesso ao teor da petição.	14 (aguardando juntada)	6° JEF
0140408-23.2017.4.02.5151	2019.3000.286252-5	Pedido de prosseguimento do processo e de conclusão para decisão.	13 (juntada em 04/11/2019)	6° JEF

12.5 Processamento entre a Secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

De acordo com o questionário pré-correção, o processamento entre a Secretaria e o Gabinete de apoio ocorre da seguinte forma:

“Aberta a conclusão para sentença, os processos são localizados nos locais virtuais ou localizadores específicos do gabinete, com observância da meta interna de que nenhum processo fique parado por mais de 90 dias”.

Em entrevista presencial, o Diretor de Secretaria aduziu que quando há necessidade de perícia médica, o despacho inicial é feito na secretaria por um servidor com atribuição específica. A supervisora que atua no gabinete cuida dos processos que precisam de marcação de audiência. As outras matérias ficam a cargo de outra supervisora, tais como: auxílio doença, auxílio reclusão, etc. Quando os processos estão prontos para decisão ou sentença, realiza-se a conclusão para o setor de apoio ao gabinete.

Os processos são direcionados para os localizadores de acordo com o assunto: “CLS - APOS. TEMPO CONTRIBUIÇÃO”, “CLS - AUX. DOENÇA/ APOS. INVAL”, “CLS - APOS. ESPECIAL/CONVERSÃO”, “CLS - IDADE”, “CLS - IMPROCEDENCIA PADRAO”, “CLS - LOAS”, “CLS - PENSÃO POR MORTE”, “CLS - REAPOSENTAÇÃO”, “CLS - REV. RMI ART. 29, II” e “SENTENÇAS EXTINTIVAS”. Esses são os localizadores principais para os processos conclusos para decisão ou sentença.

Há uma supervisora responsável pelos processos na fase de conhecimento, da análise da petição inicial até a conclusão para sentença.

Após a conclusão, a Oficiala de Gabinete seleciona os processos com conclusão mais antiga com o objetivo de cumprir os prazos determinados pela CNCR (Consolidação de Normas da Corregedoria Regional) e redige minutas de sentença de processos referentes a pedidos de aposentadoria por idade, aposentadoria especial e por tempo de serviço. Além dessas matérias, cuida dos processos constantes no localizador virtual “CLS – OUTROS” (salário maternidade, auxílio reclusão, benefício cessado, desconto de benefícios, indenização, ou seja, assuntos não padronizados).

A supervisora que também atua no gabinete de apoio aos magistrados, elabora minutas de sentenças das seguintes matérias: auxílio doença, aposentadoria por invalidez, pensão por morte, LOAS e os embargos declaratórios decorrentes dessas sentenças. Cuida, igualmente, das pautas de audiências, orienta os estagiários e confere as minutas elaboradas por eles. Em entrevista presencial, a supervisora relatou aumento considerável de novos processos devido a operação pente fino sobre benefícios de auxílio doença.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.6 Fluxo dos processos após a sentença

O Diretor de Secretaria é responsável pela certificação do trânsito em julgado e remessa de autos para julgamento de recurso nas Turmas Recursais. Informou em entrevista que faz o controle do trânsito em julgado diariamente nos sistemas Apolo e e-Proc, inspecionando o local virtual e o localizador virtual: "DECURSO DE PRAZO".

Além de certificar o trânsito em julgado, faz a expedição de RPVs e acompanha os processos até à baixa definitiva, monitorando os localizadores virtuais.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.7 Remessa externa

O mapa extraído do sistema Apolo indica a existência de 4 processos remetidos com prazo vencido na unidade, que foram analisados abaixo.

Processo	Destino	Motivo	Data da remessa	Expiração	Dias vencidos
0023825-67.2008.4.02.5151	INSS	Vista	01/08/2008	12/08/2008	4.090
0042844-25.2009.4.02.5151	INSS	Contrarrazões	15/03/2010	05/04/2010	3.489
0023825-67.2008.4.02.5151	DPU	Contrarrazões	01/08/2008	22/08/2008	4.080
0016964-07.2004.4.02.5151	INSS	Manifestação	19/09/2019	02/10/2019	22

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo, em 24/10/2019.

Obs.: Os três primeiros processos do quadro acima encontram-se nas Turmas Recursais para julgamento de recurso, e, portanto, não é possível proceder à devolução de remessa (movimento 15) no sistema Apolo. Quanto ao processo nº 0016964-07.2004.4.02.5151, este já foi regularizado.

12.8 Informações complementares

Foi encontrada 01 petição física pendente de juntada, conforme abaixo:

- 0050629-43.2006.4.02.5151 (2019.7162.001233-5) – Conteúdo: não acessível no sistema processual eletrônico Apolo. Petição juntada em 16/12/2019, conforme sistema Apolo.

Sugestões: - Regularizar a juntada de documentos nos respectivos processos (item 12.4); - Regularizar o movimento de devolução de remessa (movimento

15) nos processos nºs 0023825-67.2008.4.02.5151, 0042844-25.2009.4.02.5151 e 0023825-67.2008.4.02.5151, quando do retorno dos autos das Turmas Recursais (item 12.7).

13. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010, o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

Em 04/11/2019, durante a Correição, o cofre estava com a porta aberta, apenas encostada, foi aberto totalmente na presença dos servidores da Corregedoria, Carlos Alberto de Araujo Rocha e Patrícia Lerner Basso, e servidor do Juízo correcionado, Angelo Rodrigo de Almeida Rodrigues (Diretor de secretaria), nos termos do art. 47, IV, da CNCR.

Havia aproximadamente 14 itens acautelados no cofre, cujas imagens seguem abaixo, sendo que 13 constavam no sistema processual eletrônico.

Cofre com a porta encostada



cofre aberto



Por amostragem, foram analisados os seguintes itens, na presença dos mesmos servidores que presenciaram a abertura do cofre:

Processos analisados

Processo	Data do acautelamento/ Folha do processo	Item Acautelado	Correspondência do registro APOLO com o acautelado	Observação
0006834-79.2009.4.02.5151	05/07/2011 (fl. 204)	Material fotográfico.	Há registro do Apolo	Não há indicação do nome das partes.
0500045-94.2015.4.02.5151	Não indicada	Mídia digital contendo áudio e vídeo.	Não há registro no Apolo	Não foi encontrado termo de acautelamento no sistema Apolo.
0025120-51.2015.4.02.5101	Não indicada	CD- R de audiência e Carta Precatória nº 1194636-	Não há registro no Apolo	Sem termo de acautelamento.

		2016.4.01.330 0		
0130228- 50.2014.4.02.5151	08/09/2016 (fl. 291)	CD ROM	Há registro do Apolo	Não há indicação do nome das partes. O CD ROM não estava no cofre. Estava no gabinete. Constava a informação: “acautelado na secretaria até ulterior deliberação”.
5033698- 10.2018.4.02.5101	12/06/2019 (evento 36)	Pen drive com imagens da autora	Há lembrete no sistema e-Proc	Informação que está acautelado na secretaria. Não foi cadastrada como anexo físico.

13.1 Há no **sistema Apolo** o total de 13 processos com bens acautelados registrados, sendo verificados por amostragem:

- 0000406-08.2014.4.02.5151 (JUIZADO/CARTAS PREVIDENCIÁRIAS)

Data de acautelamento: 23/02/2015.

Bens: Mídia digital contendo arquivos PDF, DOC e áudios referentes ao processo 0011043-67.2013.4.03.63.01 e encaminhadas para instrução da Carta Precatória.

Localização: Destruído no 6º JEF.

Andamento processual: processo baixado, findo em 06/03/2015.

- 0010136-48.2011.4.02.5151 (JUIZADO/PREVIDENCIÁRIA)

Data de acautelamento: 13/01/2012.

Bens: Acautelamento das carteiras de trabalho da parte autora.

Localização: cofre do 6º JEF.

Andamento processual: processo baixado em 17/05/2012. Bens devolvidos a advogada da parte autora, consoante certidão de fl. 90.

- 0016293-03.2012.4.02.5151 (JUIZADO/PREVIDENCIÁRIA)

Data de acautelamento: 09/07/2012.

Bens: DVD Tamanho 4.7 GB, título: Saúde Brasil - espondilite anquilosante - especial reumatologia.

Localização: cofre do 6º JEF.

Andamento processual: processo baixado, findo em 21/07/2014, s.m.j., sem que tenha sido realizada a destinação do bem pelo Juiz da causa, conforme o disposto no art. 181, § 4º, da CNCR.

13.2 Não há no **sistema e-Proc**, processo com bens acautelados registrados.

Sugestão: - Regularizar o acautelamento de materiais, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 e Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019/00079; - Deliberar, se for o caso, acerca da destinação dos bens acautelados no processo nº 0016293-03.2012.4.02.5151, que se encontra baixado, nos termos do art. 181, § 4º, da CNCR (item 13).

14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

A unidade correccionada dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

- (S) livro de ponto dos servidores;
- (S) livro de reclamações, sugestões e elogios;
- (N) pasta de controle de frequência dos estagiários;
- (N) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;
- (N) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;
- (N) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;
- (N) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);
- (N) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

- (NA) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;
- (NA) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

- (S) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;
- (N) livro de carga ao Ministério Público;
- (N) livro de entrega de autos às partes sem traslado

Segundo o questionário pré-correição, a unidade ainda se utiliza dos seguintes livros e pastas: pasta de guias de recebimento e encaminhamento de processos físicos, pasta de certidões expedidas e pasta de petições de processos físicos arquivados. Todos conforme os requisitos estabelecidos pela CNCR.

Observação: foi utilizado S para sim, N para não e NA para não se aplica.

Não há pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar; pasta de controle de frequência dos estagiários; pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual; pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios; pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014); livro de carga ao Ministério Público; livro de entrega de autos às partes sem traslado.

O livro de ponto dos servidores, o livro de reclamações, sugestões e elogios, bem como o livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo não possuem ata de abertura, indicação resumida de sua finalidade na capa ou lombada conforme artigo 129 da CNCR.

Não há registros de reclamações no livro de reclamações, sugestões e elogios, sem termo de abertura.

Segundo o questionário pré-correição não houve nenhum livro ou pasta que tenha sido substituído por registro informatizado (art. 132 CNCR).

Sugestões: - Proceder à abertura da pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar; pasta de controle de frequência dos estagiários; pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual; pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios; pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014); livro de carga ao Ministério Público; livro de entrega de autos às partes sem traslado, nos termos do artigo 128 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional – CNCR (item 14).

- Regularizar o livro de ponto, o livro de reclamações, sugestões e elogios e o livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo, de acordo com o disposto no art. 129, I e II, da CNCR (item 14).

15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)

O 06º JEF do Rio de Janeiro está localizado no 7º andar do Bloco A, na Av. Venezuela, 134 – Saúde – CEP: 20081-312, com instalações físicas conservadas e limpas.

As estações de trabalho estão distribuídas na secretaria e na sala de apoio aos gabinetes, de modo a facilitar a circulação.

Os banheiros exclusivos para os servidores são limpos. Existe uma copa com local para refeições, havendo pia, bebedouro e micro-ondas.

A sala de audiências, segundo o Diretor de Secretaria, em entrevista durante a correição, atende bem às necessidades.

Os Gabinetes dos Juízes Federais são equipados com mesa, poltrona, estante, frigobar e banheiro privativo.

A refrigeração em todo prédio é feita através de sistema de ar condicionado central.

No tocante à informática, há um total de 19 computadores. Apenas uma máquina, localizada próximo ao balcão de atendimento do juizado possui um único monitor. As demais estão equipadas com 2 monitores em LCD. Há 4 impressoras instaladas e um *scanner* que se encontra com defeito, cujo conserto ou substituição já foi solicitado, segundo informação do Diretor de Secretaria.

16. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO ÓRGÃO CORRECIONADO EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

Relativamente ao relatório de **Inspeção Judicial do ano de 2019**, não houve comentário adicional ou esclarecimento solicitado por esta Corregedoria.

O processo nº 0100338-57.2018.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 21 a 24/11/2017**, foi baixado em 22/10/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

A recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional por meio do ofício nº TRF2-OFI-2018/07761, de 20/04/2018, e respondidas pelo Juízo por meio do ofício nº JFRJ-OFI-2018/07219, de 18/10/2018, como se vê a seguir:

- Primeira recomendação: “Divulgar as metas do CNJ entre os servidores e uso das ferramentas disponibilizadas no Portal de Estatísticas para acompanhar o atingimento pelos gestores da Secretaria (item 5.2)”.

Informações do Juízo: “Após a realização das entrevistas com servidores, durante a correição, foram divulgadas as metas do CNJ para a adequação do Juízo e consequentemente objetivando atingir tais metas”.

- Segunda recomendação: “Estabelecer rotinas diárias de verificação do balcão de entrada para prevenir acúmulo de processos, petições, ofícios e outros documentos sem movimentação cartorária (item 9.1)”.

Informações do Juízo: “Foram estabelecidas rotinas de verificações diárias para juntada de peças processuais, expedientes e outros documentos, tendo como objetivo limitar o tempo máximo entre o cadastro e a juntada no processo, além da movimentação cartorária, em 48 horas”.

- Terceira recomendação: “Sugere-se identificar e movimentar os processos não conclusos que aguardam movimentação pela Secretaria do Juízo além do prazo estabelecidos na CNCR (art. 228) (item 9.3)”.

Informações do Juízo: “A Secretaria deste Juízo, através de todos os servidores vem adotando a rotina de verificar semanalmente os processos parados há mais de 30 dias, tendo no Painel de Indicadores da Corregedoria a fonte de consulta, com a consequente correção dos processos que se encontram nesta situação de falta de movimentação injustificada”.

- Quarta recomendação: “Estabelecer rotinas na Secretaria para anotação precisa do início do cumprimento do julgado no sistema APOLO (movimento 18) (item 9.5)”.

Informações do Juízo: “Em razão das conclusões da equipe de correição, foi ressaltada, junto a todos os servidores desta Secretaria, a necessidade de inclusão do movimento 18 nos processos em fase de execução, após o registro do trânsito em julgado, assim como de anotação dos demais registros necessários no sistema processual, conforme apontado no relatório”.

- Quinta recomendação: “Atualizar os documentos pendentes de juntada, levando-se em conta o tempo transcorrido (item 9.6)”.

Informações do Juízo: “Foram estabelecidas rotinas de verificações diárias para juntada de peças processuais, expedientes e outros documentos, tendo como objetivo limitar o tempo máximo entre o cadastro e a juntada no processo, além da movimentação cartorária, em 48 horas”.

17. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instada a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo assim se manifestou:

“Como boas práticas, podemos citar a adoção da prática de fazer o despacho inicial de maneira que conste todos os possíveis atos processuais, pertinente a cada matéria, até a conclusão para sentença, de modo que apenas por atos ordinatórios o processo vai sendo instruído, visando a celeridade processual. Onde estamos enfrentando dificuldades é na marcação de perícias, pela

diminuição do número de peritos e especialidades disponíveis, em razão das dificuldades já conhecidas”.

TRF2
Fls 71

18. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Sugere-se ao órgão correccionado, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Incrementar a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho, tomando as cautelas necessárias ao cumprimento da Meta 1 do CNJ (item 4).
- 2) Associar nos sistemas Apolo e e-Proc os respectivos paradigmas pelos quais estão suspensos os processos números 0192016-60.2017.4.02.5151, 0005204-70.2018.4.02.5151, 0501887-41.2017.4.02.5151, 5001910-75.2018.4.02.5101 e 5047277-25.2018.4.02.5101 (item 7.3).
- 3) Proferir despacho, decisão ou sentença nos processos com conclusão vencida, atentando para aqueles verificados no item 9.2.
- 4) Dar andamento a todos os processos sem movimentação pela Secretaria há mais de 60 dias, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo e priorizando os processos parados há mais de 150 dias, atentando para aqueles verificados no item 9.3.
- 5) Verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos n.ºs. 5021236-21.2018.4.02.5101, 5037094-58.2019.4.02.5101, 5007148-75.2018.4.02.5101, 5065254-93.2019.4.02.5101, 5042958-14.2018.4.02.5101 e 5049944-47.2019.4.02.5101 (item 10).
- 6) Regularizar a juntada de documentos nos respectivos processos (item 12.4).
- 7) Regularizar o movimento de devolução de remessa (movimento 15) nos processos nos 0023825-67.2008.4.02.5151, 0042844-25.2009.4.02.5151 e 0023825-67.2008.4.02.5151, quando do retorno dos autos das Turmas Recursais (item 12.7).
- 8) Regularizar o acautelamento de materiais, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 e Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019/00079, deliberando, se for o caso, acerca da destinação dos bens acautelados no processo nº 0016293-03.2012.4.02.5151, consoante disposto no art. 181, § 4º, da CNCR (item 13).
- 9) Proceder à abertura da pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar; pasta de controle de frequência dos estagiários; pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual; pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios; pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014); do livro de carga ao Ministério Público e do livro de entrega de autos às partes sem traslado, nos termos do artigo 128 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional – CNCR (item 14).
- 10) Regularizar o livro de ponto, o livro de reclamações, sugestões e elogios e o livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo, de acordo com o disposto no art. 129, I e II, da CNCR (item 14).

19. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelo servidor da Corregedoria Regional CARLOS ALBERTO DE ARAUJO ROCHA (matrícula 11.308), revisado por LUÍS EDUARDO BRAGA DE MELO (matrícula 16.004), sob a supervisão de MÔNICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES (matrícula 11.687), que ora subscreve.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2020.

MÔNICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES
Coordenador de Núcleo

TRF2
Fls 72